



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO 2ª edição  
EM, 12 de Maio de 2010

**ATOS DA PREFEITA**

**LEI Nº 4.035, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**"ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.771, DE 29 DE MAIO DE 2006"**

**Autora: Prefeita Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei nº 3.771, de 29 de maio de 2006, passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 3º** Fica limitado em 1000 (mil) professores o número autorizado para implantação deste Regime Especial de Dobra de Carga Horária, competindo à Secretaria Municipal de Educação a definição dos critérios para a distribuição dos profissionais nas Unidades de Ensino."

**Art. 2º** - A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 11 de maio de 2010.